



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇAGI
CNPJ. 08.778.029/0001-00**

LEI Nº 150/2005

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

**DÁ-SE O NOME A RUA PROJETADA 11, NO
CONJUNTO SÃO JOÃO BATISTA,
DENOMINA-SE CORNELIO FERREIRA DE
LIMA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1º- A rua Projetada 11, Conjunto São João Batista, denomina-se Rua
"CORNÉLIO FERREIRA DE LIMA".**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ARAÇAGI-PB, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2005.**


**OSÉ ALEXANDRINO PRIMO
PREFEITO**